



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 796/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 874/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia do Cidadão Palmeirense", a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade. A cidade de São Paulo sempre se caracterizou como uma metrópole cosmopolita, recebendo imigrantes dos mais variados países que ajudaram na sua construção e desenvolvimento ao longo das décadas. No início do século 20 se nota a forte presença da comunidade italiana, que se concentrando na capital paulista, fortaleceu a indústria com o seu trabalho e conhecimento adquirido na Europa. Essa comunidade sempre manteve seus laços sócio culturais e um dos aspectos dessa união foi a fundação, em 1914, de um time de futebol chamado Palestra Itália.

Com o advento da Segunda Guerra Mundial, o presidente Getúlio Vargas decretou que nenhuma agremiação ou associação brasileira poderia ter referências a países estrangeiros, o que obrigou a alteração do nome do clube para Palmeiras e a adoção oficial das cores verde e branco. Segundo a justificativa do autor, o projeto visa prestar uma homenagem à comunidade de torcedores palmeirenses, além de recuperar e engrandecer uma parte da história do Município de São Paulo que tem a Sociedade Esportiva Palmeiras como um dos seus mais tradicionais clubes de futebol. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/06/2014.

Reis - (PT) - Presidente

Claudinho de Souza (PSDB)

Eliseu Gabriel - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL)

Jean Madeira - (PRB) - Relator

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/06/2014, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.